



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

Declara de Utilidade Pública “**AMEAC-  
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES  
EMPREENDEDORAS DO ACRE**”

**O PREFEITO** do Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **AMEAC- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.047.446/0001-04, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

- I- Constituída há mais de um ano;
- II- Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;
- III- Não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV- Promover e incentivar dinâmica que favorece o desenvolvimento da mulher nos aspectos econômico, social, político e cultural. Implementar mecanismos para realização de cursos, encontros, oficinas e palestras, abordando a questão de gênero, direitos, saúde da mulher, sexualidade e direitos reprodutivos. Promover dinâmica interna que favoreça a solidariedade, a parceria, troca de experiências, respeito às diferenças e pluralidade de opiniões. Estimular o cooperativismo e o empreendedorismo, visando garantir melhores condições de vida às mulheres. Acolher e empoderar mulheres em situação de violência doméstica e vítimas de violência. Com o objetivo de garantir a execução das atividades propostas a

**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**  
**Facebook: Lene Petecão**  
**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

Associação pode estabelecer convênios ou outras formas de parceria com instituições públicas ou entidades particulares.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Edmundo Pinto de Almeida Neto**”, 29 de junho de 2023.

*Lene Petecão*  
**Lene Petecão**  
Vereadora

### Justificativa

O Objetivo real deste projeto de Lei é apoiar a **AMEAC- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE** instituída de direitos privados e **sem fins lucrativos**, com sede na Rua São Salvador nº80 BOX 10, no Bairro Palheral, CEP 69911 200, em Rio Branco.

Constituída desde 2014, a AMEAC tem por objetivo e meta principal, acolher e empoderar as mulheres tornando-as aptas ao trabalho e à independência financeira.

Em seu Estatuto consta a promoção e o incentivo que favorece o desenvolvimento da mulher nos aspectos econômico, social, político e cultural.

Propõe mecanismos para realização de cursos, encontros, oficinas e palestras, abordando a questão de gênero, direitos, saúde da mulher, sexualidade e direitos reprodutivos.

Promove dinâmica interna que favorece a solidariedade, a parceria, troca de experiências, respeito às diferenças e pluralidade de opiniões. Estimula o cooperativismo e o empreendedorismo, visando garantir melhores condições de vida às mulheres.

**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**  
**Facebook: Lene Petecão**  
**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD**

Acolher e empoderar mulheres em situação de violência doméstica e vítimas de violência. Com o objetivo de garantir a execução das atividades propostas a Associação pode estabelecer convênios

Já se encontra em funcionamento desde 2015 essas mulheres precisam do apoio do poder público para crescerem e se constituírem perante toda a sociedade do nosso Município.

Por isso conto com meus pares para a aprovação deste pleito.

*Fiz Assinatura*  
**Lene Petecão**  
**Vereadora**

**E-mail: [lenepetecao@yahoo.com](mailto:lenepetecao@yahoo.com)**  
**Facebook: Lene Petecão**  
**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**



**Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC**  
CNPJ nº 22.047.446/0001-04

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE, REALIZADA EM 02.05.2014.**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às dezesseis horas em primeira convocação, com a presença de sessenta e nove mulheres, neste ato designadas pessoas fundadoras, reuniram-se em cumprimento ao edital de convocação no auditório da Assembleia Legislativa, na oportunidade foi eleita a Senhora **SELMA VÂNIA ARAÚJO NASCIMENTO** para Secretária da mesa, e a Senhora **FRANCISCA VALÉRIA DE HOLANDA** como presidente da comissão provisória. Na abertura dos trabalhos, a Presidente agradeceu a presença de todas as mulheres, dizendo-se contente pela bonita festa, e que aquele momento era especial na trajetória de líder comunitária. Com entendimento de todas, o quórum era satisfatório para tomarem as decisões e votação pelo nome da entidade, que por unanimidade todas concordaram pelo nome de Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre. Ainda com a palavra, a Presidente enalteceu a coragem e a consciência elevada das mulheres em lutar por um mundo mais justo, e um Acre cada vez melhor, para criar nossos filhos. Falou que ao nascer um movimento de união das mulheres, nasceria um simbolismo verdadeiro de famílias mais fortalecidas, conscientes de seus direitos e deveres, e protegidas por uma cidadania plena. Destacou que as mulheres de hoje desejam ser aliadas fortes dos homens e não submissas à eles. Emocionada, facultou a palavra às presentes, onde a Senhora Darci Silva Gama, conhecida como Loura Vendedora, que enalteceu a iniciativa, argumentando que sua luta em favor de uma política de valorização das Mulheres é antiga, que dará todo apoio para o fortalecimento da Associação. Dando continuidade, pediu a palavra a Senhora Selma Araújo, que enalteceu a consciência das mulheres em estarem unidas por um Acre melhor, que sua militância nos movimentos sociais vem de longos tempos. A Presidente concedeu um intervalo de quinze minutos para que fossem formadas as chapas concorrentes para dirigirem os destinos da Associação. Ao reiniciar os trabalhos, a Presidente apresentou apenas uma chapa denominada: **IGUALDADE PARA TODOS**, onde aproveitou a oportunidade para cumprimentar todas as Mulheres presentes, convidando todos os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que tomassem lugar à frente. Continuou os trabalhos lendo a composição da chapa e em seguida o termo de composição e posse das Candidatas, que terá mandato de quatro anos, com término em 06/05/2017. Foram lidos todos os

1

Rua Fontenele de Castro, nº 180  
Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**  
**Facebook: Lene Petecão**  
**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD**



**Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC**  
**CNPJ nº 22.047.446/0001-04**

documentos e em seguida serviço um lanche aos presentes, tendo sido declarada empossada a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal, assim composta: Neste ato, as Senhoras consideradas fundadoras: **Presidente**, FRANCISCA VALÉRIA DE HOLANDA, brasileira, natural de Nova Russa/CE, divorciada, funcionária pública estadual, RG nº 0201898 SSP/AC, CPF nº 411.981.312-68, residente na Rua W-5, 186, Conjunto Tucumã, Rio Branco/AC; **Vice-Presidente**, SELMA VANIA ARAÚJO NASCIMENTO, brasileira, natural de Xapuri/AC, divorciada, Autônoma, RG nº 141487 SSP/AC, CPF nº 216.264.802-49, residente na Rua Pitanga, 184, Mocinha Magalhaes, Rio Branco/AC; **Primeira Tesoureira**, REGINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de Piracanjuba/GO, divorciada, Autônoma, RG nº 1433349-2 SSP/AC, CPF nº 587.787.211-72, residente na Avenida Getúlio Vargas, 598, Centro, Rio Branco/AC; **Segunda Tesoureira**, MARIA RAIMUNDA DA SILVA, brasileira, natural de Sena Madureira/AC, solteira, autônoma, RG nº 125228 SSP/AC, CPF nº 216.098.882-00, residente na Pedro Alvares Cabral, 263, Estação Experimental, Rio Branco/AC; **Primeira Secretária**, RECEBA CRISTINA SOARES DA SILVA, brasileira, natural de Xapuri/AC, solteira, Estudante, RG nº 1122670-6 SSP/AC, CPF nº 030.486.522-21, residente na Quadra W-5, 186, Conjunto Tucumã, Rio Branco/AC; **Segunda Secretária**, FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA, brasileira, natural de Feijó/AC, divorciada, Autônoma, RG nº 0216578 SSP/AC, e CPF nº 495.519.572-53, residente na Rua 19 de Novembro, 67, Belo Jardim I, Rio Branco/AC; e do **CONSELHO FISCAL**, os **Membros Titulares**: DARCI SILVA DA GAMA, brasileira, natural de Rio Branco/AC, solteira, Autônoma, RG nº 001299 SSP/AC, CPF nº 717.083.752-87, residente na Travessa Aureliano Lopes, 413, Conjunto Valdemar Maciel, Rio Branco/AC; MARILEIDA MARTINS DE SOUZA, brasileira, natural de Rio Branco/AC, casada, Do Lar, RG nº 146558 SSP/AC, CPF nº 197.183.902-78, residente na Rua Senador Guimard, 90, José Maciel, Bujari/AC; RITA DA SILVA BRAS, brasileira, natural de Tarauacá/AC, solteira, Funcionária Pública, RG 193010 SSP/AC, CPF nº 322.168.172-34; e **Membro Suplente**, MARIA DAYANY GALVÃO ALMEIDA, brasileira, natural de Rio Branco/AC, solteira, Estudante, RG nº 377025 SSP/AC, CPF nº 525.690.812-25, residente na Rua Valério Magalhaes, 226, Bosque, Rio Branco/AC. Todas identificadas, qualificadas e supracitadas, e não estando as mesmas impedidas de exercerem os referidos mandatos em virtude de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possam macular o presente pleito. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou os trabalhos, e Eu, Selma Vânia Araújo, Secretária da Mesa, lavrei a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada por todas que subscrevem a lista de presenças anexa, vai por mim assinada e pela Presidente empossada juntamente com um Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

2

**Rua Fontenele de Castro, nº 180**  
**Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)**

**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**  
**Facebook: Lene Petecão**  
**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**



**Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC**  
CNPJ nº 22.047.446/0001-04

Rio Branco/02 de maio de 2014.

*Selma Vânia Araújo Nascimento*

**SELMA VÂNIA ARAÚJO NASCIMENTO**

Secretária da Mesa

*Francisca Valéria de Holanda*

**FRANCISCA VALÉRIA DE HOLANDA**

Presidente

3

Rua Fontenele de Castro, nº 180  
Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

**E-mail: [lenepetecao@yahoo.com](mailto:lenepetecao@yahoo.com)**  
**Facebook: Lene Petecão**  
**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD**



**Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC**  
**CNPJ nº 22.047.446/0001-04**

## **1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE - AMEAC**, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada na cidade de Rio Branco em 02 de maio de 2014, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, com sede e foro, na Rua São Salvador, 80, Box 10, Palheiral, Rio Branco/AC, CEP 69.911-200, com prazo de duração indeterminado, este Estatuto é em conformidade com o texto do novo código Civil nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e com a Lei 13.019/2014.

**Art.2º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE - AMEAC.**

- I – Promover uma dinâmica que favoreça o desenvolvimento da mulher, nos aspectos econômico, social, político e cultural.
- II – Implementar mecanismos para realização de cursos, encontros, oficinas e palestras, abordando a questão de gênero, direitos e saúde da mulher, sexualidade e direitos produtivos.
- III – Estabelecer convênios ou outras formas de parcerias com instituições públicas e entidade particulares com o objetivo de garantir a execução das atividades propostas pela Associação.
- IV – Promover uma dinâmica interna que favoreça a solidariedade, parceria, troca e experiência, respeito às diferenças e pluralidade de opiniões das participantes.
- V – Estimular o cooperativismo e empreendedorismo entre os membros da Associação, visando garantir melhores condições de vida às mulheres...
- VI – Acolher e empoderar mulheres em situação de violência doméstica e vítimas de violência por meio de acesso aos serviços psicossociais, jurídicos, capacitação profissional e incentivo à prática do empreendedorismo.

Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

*Francisca Valéria de Almeida*



**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**  
**Facebook: Lene Petecão**  
**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**



Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC  
CNPJ nº 22.047.446/0001-04

## CAPÍTULO II

### DA FILIAÇÃO, EXCLUSÃO E DESLIGAMENTO

**Art.3º - A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE - AMEAC é** constituída por número ilimitado de associadas.

§ 1º - Serão excluídas dos quadros da entidade as Associadas que deixarem de cumprir as normas estabelecidas neste Estatuto, após o devido processo legal, onde será assegurada a ampla defesa e recurso, no prazo de 15 dias.

§ 2º – Para o cumprimento do estabelecido no caput deste Artigo será nomeada pela Presidente uma Comissão composta de 03 (três) membros, para promover o competente processo administrativo, que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - A associada poderá pedir há qualquer momento seu desligamento da AMEAC.

**Art.4º - Haverá as seguintes categorias de associadas:**

- 1) **Fundadoras**, são aquelas que participaram da Assembleia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) **Beneméritas**, são aquelas que prestam relevantes serviços à entidade, sendo as mesmas indicadas espontaneamente pela Assembleia Geral pela diretoria, não tendo direito de voto e não podendo ser votadas;
- 3) **Honorária**, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credoras dessa homenagem, apontadas por proposta da diretoria à Assembleia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votadas;
- 4) **Contribuintes**, são aquelas que contribuíram com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria.

**Art.5º - São direitos das associadas quites com suas obrigações sociais:**

- I – Votar e ser votada para cargos eletivos;
- II – Tomar partes nas Assembleias Gerais;

**Art.6º - São deveres das associadas;**

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

*Francisca Valéria de Holanda*



**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**

**Facebook: Lene Petecão**

**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD**



**Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC**  
**CNPJ nº 22.047.446/0001-04**

II – Acatar as determinações da Diretoria.

**Art.7º** - As associadas da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art.8º** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade, constituir-se-á das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art.9º** - Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir os Poderes por ela eleitos;
- c) Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- d) Decidir sobre reformulação total ou parcial do Estatuto;
- e) Conceder o título de associada benemérita e honorária por propostas da Diretoria;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) Decidir sobre a dissolução da entidade;
- h) Aprovar as contas;
- i) Aprovar o regimento interno.
- j) Destituir os Administradores.

**Art.10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art.11º** - Extraordinariamente, por iniciativa da Presidente da entidade, do Conselho Fiscal ou por solicitação escrita de 1/5 (um quinto), no mínimo, dos membros filiados.

Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

*Francisca Valéria de Holanda*



**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**

**Facebook: Lene Petecão**

**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**



**Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC**  
CNPJ nº 22.047.446/0001-04

**Art.12º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade ou por circulares, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou em 03 (três) dias para casos considerados urgentes.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia geral instalar-se-á com o comparecimento da maioria absoluta das Associadas, em primeira convocação, mas poderá reunir-se, no mesmo dia, 15 (quinze) minutos após, em segunda convocação, para deliberar com qualquer número de presentes.

**Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral não poderá deliberar sobre matéria estranha a Ordem do Dia, salvo resolução unânime dos membros aptos que dela participarem.

**Art.13º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos das Associadas presentes.

#### **CAPÍTULO IV** **DA DIRETORIA**

**Art.14º** - A Diretoria será constituída por **uma Presidente, uma Vice-Presidente, Primeira e Segunda Secretárias, Primeira e Segunda Tesoureiras, eleitas conjuntamente em Assembleia Geral, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições.**

**Parágrafo Primeiro** – As eleições poderão ser realizadas, conforme decisão da Assembleia Geral, por escrutínio secreto ou votação aberta;

**Parágrafo Segundo** – Após o escrutínio se houver empate entre as candidatas, será considerada eleita a que tiver mais serviços prestados em prol da instituição;

**Art. 15º** - As eleições para compor a diretoria e o conselho fiscal, serão regidas por um regulamento eleitoral, que será definido em regimento interno.

**Art.16º** - Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Estabelecer plano de trabalho;

Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

*Francisca Valéria de Holanda*



**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**  
**Facebook: Lene Petecão**  
**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD**



**Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC**  
**CNPJ nº 22.047.446/0001-04**

IV – Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Convocar a Assembleia Geral.

**Art.17º - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo uma vez a cada semestre.**

**Art. 18º - Compete à Presidente:**

I – Representar a **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE - AMEAC**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – Convocar e presidir reuniões da Diretoria;

V – Assinar, com a primeira Tesoureira, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

**Art.19º - Compete à Vice-Presidente:**

I – Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente.

**Art. 20º - Compete à Primeira Secretária:**

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art.21º - Compete à Segunda Secretária:**

I – Substituir a Primeira Secretária em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso da vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Primeira Secretária.

**Art.22º - Compete à Primeira Tesoureira:**

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Pagar as contas autorizadas pela Presidente;

Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

*Francisca Valéria de Holanda*



**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**

**Facebook: Lene Petecão**

**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD**



**Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC**  
**CNPJ nº 22.047.446/0001-04**

VII. Recebimento de direitos autorais, promoções ou participação em eventos institucionais recebidos por outras Pessoas Físicas ou Jurídicas; e

VIII. Subvenções sociais que lhe forem transferidos pelo poder público.

§1º. A Instituição não distribuirá entre seus associados, Dirigentes ou Doadores, a título de participação, nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos e bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, cujos resultados serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social, bem como poderá repassar a título de ajuda de custo, a seus diretores um auxílio a ser definido dentro do regimento interno da **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE - "AMEAC"**;

§ 2º. O exercício financeiro da Instituição coincidirá com o ano civil;

§ 3º. As rendas da **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE - "AMEAC"**, seus recursos e eventual resultado operacional serão integralmente aplicadas no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

**Art.32º** - A despesa compreende:

- a) O custeio das atividades, dos encargos diversos e da administração da entidade;
- b) As obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de decisões judiciais, convênios, contratos e operações de créditos;
- c) Os encargos pecuniários de caráter extraordinário, não previstos no orçamento, à conta de créditos adicionais e compensados mediante utilização dos recursos que forem previstos;
- d) Pagamento de Pessoal.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.33º** - A **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE - AMEAC** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art.34º** - O presente estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer tempo, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) das Associadas em primeira convocação

Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

*Francisco Valério de Holanda*



**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**

**Facebook: Lene Petecão**

**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
 Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
 GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**



**Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC**  
 CNPJ nº 22.047.446/0001-04

ou, em segunda convocação com qualquer número de presentes, em Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

**Art.35º** - Este estatuto, aprovado por todas as sócias fundadoras da Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre, reunidas no dia 19 (dezenove) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.



19 de maio de 2023

*Francisca Valéria de Holanda*  
**Francisca Valéria de Holanda**  
 Presidente



Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

*Francisca Valéria de Holanda*



**E-mail: lenepetecao@yahoo.com**

**Facebook: Lene Petecão**

**Instagram: @lenepetecao**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETEÇÃO - PSD**

<p><b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> Adelvaziane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interna - RTD/RCPJ Rua Silvestre Coelho, 334 - Bosque - CEP: 68600-363 - Rio Branco - Acre Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rd.nobranco@gmail.com</p> <p><b>1ª Alteração do Estatuto - Protocolo nº 23391 - Registro nº 4908 Arquivado no Lv 397 Fls 38/46</b></p> <p><b>Enésio Martins Cardoso - Registrador Substituto</b> Emolumentos R\$ 280,25 - Fundo Fisc. R\$ 32,97 - Fundo Comp. R\$ 16,49 - Total R\$ 329,70 A50000976D-59845 - A50000976E-55FE7 - A50000976F-231D9 - A500009770-B0112 - A500009771-3284D</p> <p><b>NO VALIDO SOB O CRISTAL DO GOV. AC</b></p>	<p><b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> Adelvaziane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interna - RTD/RCPJ Rua Silvestre Coelho, 334 - Bosque - CEP: 68600-363 - Rio Branco - Acre Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rd.nobranco@gmail.com</p> <p>Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco <b>Selo: A50000976D - Chave: 59845 4C3</b> Data/Hora: 12/06/2023 08:07:37 Camilly Vitória Negrinho da Silva <b>Valor Total: R\$ 81,00</b> Fecom R\$ 3,05 - Funrej R\$ 5,10 Consulte a autenticidade: <a href="http://selo.tjac.jus.br">selo.tjac.jus.br</a></p> <p><b>NO VALIDO SOB O CRISTAL DO GOV. AC</b></p>
<p><b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> Adelvaziane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interna - RTD/RCPJ Rua Silvestre Coelho, 334 - Bosque - CEP: 68600-363 - Rio Branco - Acre Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rd.nobranco@gmail.com</p> <p>Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco <b>Selo: A50000976E - Chave: 55FE7 6G5</b> Data/Hora: 12/06/2023 09:07:37 Camilly Vitória Negrinho da Silva <b>Valor Total: R\$ 52,50</b> Fecom R\$ 2,82 - Funrej R\$ 5,25 Consulte a autenticidade: <a href="http://selo.tjac.jus.br">selo.tjac.jus.br</a></p> <p><b>NO VALIDO SOB O CRISTAL DO GOV. AC</b></p>	<p><b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> Adelvaziane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interna - RTD/RCPJ Rua Silvestre Coelho, 334 - Bosque - CEP: 68600-363 - Rio Branco - Acre Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rd.nobranco@gmail.com</p> <p>Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco <b>Selo: A50000976F - Chave: 231D9 4B2</b> Data/Hora: 12/06/2023 09:07:38 Camilly Vitória Negrinho da Silva <b>Valor Total: R\$ 47,50</b> Fecom R\$ 2,37 - Funrej R\$ 4,75 Consulte a autenticidade: <a href="http://selo.tjac.jus.br">selo.tjac.jus.br</a></p> <p><b>NO VALIDO SOB O CRISTAL DO GOV. AC</b></p>
<p><b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> Adelvaziane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interna - RTD/RCPJ Rua Silvestre Coelho, 334 - Bosque - CEP: 68600-363 - Rio Branco - Acre Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rd.nobranco@gmail.com</p> <p>Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco <b>Selo: A500009770 - Chave: B0112 4C2</b> Data/Hora: 12/06/2023 09:07:38 Camilly Vitória Negrinho da Silva <b>Valor Total: R\$ 47,00</b> Fecom R\$ 2,85 - Funrej R\$ 5,70 Consulte a autenticidade: <a href="http://selo.tjac.jus.br">selo.tjac.jus.br</a></p> <p><b>NO VALIDO SOB O CRISTAL DO GOV. AC</b></p>	<p><b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> Adelvaziane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interna - RTD/RCPJ Rua Silvestre Coelho, 334 - Bosque - CEP: 68600-363 - Rio Branco - Acre Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rd.nobranco@gmail.com</p> <p>Tribunal de Justiça do Estado do Acre A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco <b>Selo: A500009771 - Chave: 3284D 4C4</b> Data/Hora: 12/06/2023 09:07:38 Camilly Vitória Negrinho da Silva <b>Valor Total: R\$ 111,70</b> Fecom R\$ 5,80 - Funrej R\$ 11,17 Consulte a autenticidade: <a href="http://selo.tjac.jus.br">selo.tjac.jus.br</a></p> <p><b>NO VALIDO SOB O CRISTAL DO GOV. AC</b></p>

**E-mail: [lenepetecao@yahoo.com](mailto:lenepetecao@yahoo.com)**  
**Facebook: Lene Petecão**  
**Instagram: @lenepetecao**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

## ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE - AMEAC

### ESTATUTO SOCIAL

#### Capítulo I

##### Da Denominação, sede, prazo de duração e objetivos

**Art.1º** - A Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre, é uma entidade civil e sem fins lucrativos, fundada na cidade de Rio Branco em 02 de maio de 2014, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, com sede e foro, na cidade de Rio Branco, sede provisória à Rua Cel. Fontenelle de Castro, 180 Estação Experimental, com prazo de duração indeterminado, este Estatuto é em conformidade com o texto do novo código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art.2º** - São Objetivos da Associação das Mulheres empreendedoras do Acre.

I – Promover uma dinâmica que favoreça o desenvolvimento da mulher, nos aspectos econômico, social, político e cultural.

II – Implementar mecanismos para realização de cursos, encontros, oficinas e palestras, abordando a questão de gênero, direitos e saúde da mulher, sexualidade e direitos reprodutivos.

III – Estabelecer convênios ou outras formas de parcerias com instituições públicas e entidades particulares com o objetivo de garantir a execução das atividades propostas pela Associação.

IV – Promover uma dinâmica interna que favoreça a solidariedade, parceria, troca e experiência, respeito às diferenças e pluralidade de opiniões das participantes.

V – Estimular o cooperativismo e empreendedorismo entre os membros da Associação, visando garantir melhores condições de vida às mulheres...

VI – Acolher e empoderar mulheres em situação de violência doméstica e vítimas de violência por meio de acesso aos serviços psicossociais, jurídicos, capacitação profissional e incentivo à prática do empreendedorismo.

#### Capítulo II

##### Da Filiação e Exclusão

*Francisca Valéria de Holanda morais*

*André Luiz Moraes Pereira*  
OAB/AC 2847

Organizado com



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

**Art.3º** - A Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre é constituída por número ilimitado de associadas, que serão admitidas após preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira ou naturalizada;
- b) Ser maior de 21 anos;
- c) Não ser inadimplente com Prestação de Contas de recursos públicos;
- d) Não ter sido condenada em crimes dolosos.

Art. 4º - Serão excluídas dos quadros da entidade as Associadas que deixarem de cumprir as normas estabelecidas neste Estatuto, após o devido processo legal, onde será assegurada a ampla defesa.



Parágrafo Único – Para o cumprimento do estabelecido no caput deste Artigo será nomeada pela Presidente uma Comissão composta de 03 (três) membros, para promover o competente processo administrativo, que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art.4º** - Haverá as seguintes categorias de associadas:

- 1) Fundadoras, são aquelas que participaram da Assembleia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) Beneméritas, são aqueles que prestaram relevantes serviços à entidade, sendo as mesmas indicadas espontaneamente pela Assembleia Geral pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votadas.
- 3) Honorária, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credoras dessa homenagem, apontadas por proposta da diretoria à Assembleia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votadas;
- 4) Contribuintes, são aquelas que contribuam com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria.

**Art.5º** - São direitos das associadas quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votada para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas Assembléias Gerais;

**Art.6º** - São deveres das associadas:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

  
André G. Augusto Pereira  
OAB/AC 2847

*Francisca Valéria de Holanda Moraes*

Digitizado com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

II – Pagar em dias as taxas e mensalidades, que será de 2% (dois por cento) do ganho (salário);

III – Acatar as determinações da Diretoria.

Art. 7º - As associadas da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

### Capítulo III

#### Da Assembléia Geral

Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da entidade, constituir-se-á das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 9º - Complete a Assembleia Geral:

- a – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b – Destituir os Poderes por ela eleitos;
- c – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- d – Decidir sobre reformulação total ou parcial do Estatuto;
- e – Conceder o título de associada benemérita e honorária por propostas da Diretoria;
- f – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g – Decidir sobre a dissolução da entidade;
- h – Aprovar as contas;
- i – Aprovar o regimento interno.

Art. 10 – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 11 – Extraordinariamente, por iniciativa da Presidente da entidade, do Conselho Fiscal ou por solicitação escrita de 1/5 (um quinto), no mínimo, dos membros filiados.

Art. 12 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

RCPJ RIO BRANCO/AC  
Registro Nº 490  
20 JAN 2015  
Ygor Málveira da Silva  
Registrador Substituto

E-mail: lenepetecao@yahoo.com

Facebook: Lene Petecão

Instagram: @lenepetecao



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral instalar-se-á com o comparecimento da maioria absoluta das Associadas, em primeira convocação, mas poderá reunir-se, no mesmo dia, uma hora após e em segunda convocação, para deliberar com qualquer número, salvo nas hipóteses em que é exigido determinado "quorum".

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral não poderá deliberar sobre matéria estranha a Ordem do Dia, salvo resolução unânime dos membros aptos que dela participarem.

**Art. 13-** As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos das Associadas presentes, salvo para:

- a) Aprovação do disposto nas alíneas "b" e "d" do Art. 9º, em que é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) das Associadas presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta das filiadas ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
- b) Aprovação do disposto nas alíneas "f" e "g" do Art. 9º, em que serão necessários os votos favoráveis de 3/4 (três quartos) das filiadas em condições de participar da Assembléia.

**CAPÍTULO IV  
DA DIRETORIA**

**Art. 14** – A Diretoria será constituída por uma Presidente, uma Vice-Presidente, Primeira e Segunda Secretárias, Primeira e Segunda Tesoureiras, eleitas conjuntamente em Assembléia Geral, para exercer mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma reeleição.

Parágrafo Primeiro – As eleições para os poderes da entidade serão realizadas de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos;

Parágrafo Segundo – As eleições poderão ser realizadas, conforme decisão da Assembléia Geral, por escrutínio secreto ou votação aberta;

Parágrafo Terceiro – Quando concorrer aos poderes da entidade apenas uma chapa, será admitida a votação por aclamação;

Parágrafo Quarto – Após o escrutínio se houver empate entre as candidatas, será considerada eleita a mais idosa.

Parágrafo Quinto – Somente poderão concorrer aos cargos dos poderes da entidade as brasileiras natas ou naturalizadas maiores de 21 (vinte e um) anos;

*Francisca Volfeira de Holanda Moraes*  
Andre Gil Almeida  
GABINETE

Digitizado por



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

Parágrafo Sexto – Sempre que ocorrer vaga de qualquer eleito para os poderes da entidade, o seu substituto completará o tempo restante do mandato, exceto nos casos previstos neste Estatuto;

**Artigo 15** - As candidaturas ao cargo de Presidenta da Associação, deverão ser registradas até 30 (trinta) dias antes da data da realização da eleição, mediante instrumento firmado pela própria candidata, acompanhada do currículo da mesma com carta subscrita manifestando aceitação e dos nomes dos demais integrantes da chapa, e dos membros do conselho fiscal.

**Art.16** – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Estabelecer o valor da mensalidade para as sócias contribuintes;
- IV – Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Convocar a Assembleia Geral;

**Art.17** – A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

**Art.18** – Compete à Presidente:

- I – Representar a Associação das Mulheres empreendedoras do Acre, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Assinar, com a primeira Tesoureira, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

**Art.19** – Compete à Vice-Presidente:

- I – Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente.

**Art. 20** – Compete à Primeira Secretária:

*Francisca Valéria de Holanda Macais*



*André G. Arantes Pereira*  
OAB/OAC 2847



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 21 – Compete à Segunda Secretária:**

- I – Substituir a Primeira Secretária em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso da vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Primeira Secretária.

**Art.22 – Compete à Primeira Tesoureira:**

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balanço ao conselho fiscal;
- VI – Conversar, sob sua guarda a responsabilidade, os documentos relativos à tesoureira;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – Assinar com a Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da entidade.

**Art.23 – Compete à Segunda Tesoureira:**

- I – Substituir a Primeira Tesoureira em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, colaboração a Primeira Tesoureira.

**Art.24 –** O conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente sendo eleitas pela Assembleia Geral juntamente com a Diretoria Executiva.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pela respectiva suplente, até seu término.



*Francineia Valéria de Holanda Moraes*

*André Gil Nogueira Pereira*  
OAB/AC 2847

digitalizado.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD**

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Processos Judiciais de Registro  
Rua Augusto Batista, 69 - Bairro São Quirino I.A.C. - CEP: 69008-092  
Telefone: (16) 3222-7140 - cartorio@registrobranco.sp.br

Registro - Constituição - Protocolo nº 14752, Registro nº 4908. Arquivado no Lv. A156, P. 51/74.

Ygor Malveira da Silva - Registrador Substituto  
Emolumentos R\$ 241,71; Fundo Fisco, R\$ 26,41; Fundo Comp. R\$ 14,23; ISS R\$ 12,10, Total R\$ 296,45.

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
AB704680-40 - TDPJ - Cod. Valid.: D235-21DC-22BB-32F7  
Data/hora de utilização: 20/01/2015 15:19:42  
Consulte a autenticidade do selo em: [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
RCPJ

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
RCPJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**



Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC  
CNPJ nº 22.047.446/0001-04

Ilma. Senhora  
OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICO DO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA  
COMARCA DE RIO BRANCO/ACRE



A Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre - AMEAC com sede e foro jurídico nesta comarca, inscrita no CNPJ nº 22.047.446/0001-04, e-mail: [ameacassociac14@gmail.com](mailto:ameacassociac14@gmail.com) localizada Rua São Salvador, 80, Box 10, Palheiral, Rio Branco/AC, CEP 69.911-200, vem através de seu representante legal, infra-assinado requerer de V. Sa., o registro/averbação 1º alteração do estatuto, eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal, juntando para tanto os documentos exigidos por lei.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

Rio Branco – AC, 24 de maio de 2023.

  
*Francisca Valéria de Holanda*  
Francisca Valéria de Holanda  
Presidente



Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)



E-mail: [lenepetecao@yahoo.com](mailto:lenepetecao@yahoo.com)  
Facebook: Lene Petecão  
Instagram: @lenepetecao



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE - AMEAC**, regularmente inscrita no CNPJ nº 22.047.446/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** todos os associados para a **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia **19 de maio de 2023** as **08:00 horas** em primeira convocação e as **09:00 horas** em segunda convocação, em conformidade com o estatuto vigente, na rua Rui Barbosa, 285, Centro, Rio Branco-Acre, CEP 69.900-120, com as seguintes pautas:

- 1º ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO;
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.



Rio Branco Acre, 09 de maio de 2023.

*Francisca Valéria de Holanda*

**FRANCISCA VALÉRIA DE HOLANDA**  
Presidente/AMEAC



Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre

CNPJ nº 22.047.446/0001-04  
ameacempreendedoras@gmail.com

Página 1 de 1



Facebook: Lene Petecão  
Instagram: @lenepetecao



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
 Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
 GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC  
 Registro Nº  
 004908  
 12 JUN 2023  
 Enesio Martins Cardoso  
 Registrador Substituto

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2023, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM ANEXO.

NOME	CPF	ASSINATURA
Marinone de Souza	01973372252	Marinone de Souza
Anne Beatriz Soares da Silva	073149702-02	Anne Beatriz
Leitina Azevedo Soares	97463086291	Leitina Azevedo Soares
Samara Azevedo Ferreira Pinheiro	02631392205	Samara Azevedo
Francisca Indalva de Pinheiro	83455744749	Francisca Indalva de Pinheiro
Djane S. Farias	61661554253	Djane S. Farias
Francisca Valéria de Holanda	41198121268	Francisca Valéria de Holanda
Marina Helena da S. Mendes		Marina Helena
Raimunda Pinheiro		Ra Pinheiro
Antonia da Liberdade e de Souza	999591975	Antonia da Liberdade
Lila Maria Bayuma		Lila Maria
Elieze Jris	992311306	Elieze Jris
DESTE TAVARES LEITÃO	999759050	DESTE TAVARES LEITÃO
Kely Pessoa	99902-83-68	Kely Pessoa
Viviam Andrade	99995-2001	Viviam Andrade
Jairine Frota do Santo	999200625	Jairine Frota
Vitorino Silvio Santana	9.9609-6348	Vitorino Santana
Weniane C. A. Freitas	619.866.193-32	Weniane C. A. Freitas
Milena Fátima Ferreira	070.222.442-19	Milena





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC  
CNPJ nº 22.047.446/0001-04

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINARIA PARA 1ª ALTERAÇÃO  
CONSOLIDADA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E  
POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL,  
DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES  
EMPREENDEADORAS DO ACRE, REALIZADA  
EM 19.05.2023.**

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (19/05/2023), às nove horas (09:00 horas), em segunda convocação, em atenção ao edital de convocação afixado na sede da instituição, reuniram-se os associados constantes na lista de presença em anexo, no auditório da prefeitura, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 285, bairro centro, na cidade de Rio Branco-Ac, CEP 69.900-120, inscrita no CNPJ:22.047.446/0001-04, para tratarem das pautas constantes no referido edital de convocação, a saber: **1ª alteração do estatuto, eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal**, sendo todos os presentes maiores de idade e capazes mentalmente. Em ato contínuo a Assembleia escolheu a Senhora **FRANCISCA VALÉRIA DE HOLANDA** para presidir os trabalhos e o senhor **FRANCISCO FRITZ DIMAS DE MENDONÇA**, para secretariar os trabalhos, o que foi imediatamente aceito pelos dois senhores, em seguida a presidente da Assembleia, senhora **FRANCISCA VALÉRIA DE HOLANDA**, leu o edital de convocação, e após os esclarecimentos a respeito do motivo da referida Assembleia Geral Extraordinária está acontecendo, ficou claro que mesmo com o mandato em vigência os membros da diretoria do **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEADORAS DO ACRE - AMEAC**, desistiram de fazer parte da Diretoria da instituição, e portanto não estão cumprindo seu papel na diretoria da referida instituição, logo, todos os membros da Diretoria decidiram por renunciar o restante dos seus mandatos. Diante disso a presidente da Assembleia propôs que fosse feito uma alteração do estatuto e também uma nova eleição e posse imediata de uma nova diretoria para que a associação tivesse seus trabalhos novamente regularizados e pudesse novamente de fato e de direito atuar e cumprir sua missão conforme os objetivos estatutários, o que após ser colocado em votação foi aprovado por unanimidade entre os presentes. Em ato contínuo foi lido e repassado cópia do novo estatuto a todos os presentes, ocasião em que a senhora presidente facultou a palavra para que os presentes se manifestassem acerca de alguma observação sobre o estatuto em questão, sendo que ninguém quis fazer uso da mesma. Em seguida após ter sido feito todos os esclarecimentos a respeito do estatuto, a senhora presidente colocou em votação a aprovação ou não do referido estatuto, ocasião em que todos os presentes aprovaram por unanimidade. Em seguida foi feito a discussão de nomes para compor a nova

Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

*Francisca Valéria de Holanda*



E-mail: lenepetecao@yahoo.com  
Facebook: Lene Petecão  
Instagram: @lenepetecao



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC  
CNPJ nº 22.047.446/0001-04

diretoria, sendo que na ocasião os nomes que se apresentaram foram os seguintes: **Presidente, FRANCISCA VALÉRIA DE HOLANDA**, brasileira, natural de Nova Russa/CE, divorciada, Aposentada, RG nº 0201898 SSP/AC, CPF nº 411.981.312-68, residente na Rua W-5, 186, Conjunto Tucumã, Rio Branco/AC; **Vice-Presidente, SELMA VANIA ARAÚJO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Xapuri/AC, casada, Autônoma, RG nº 141487 SSP/AC, CPF nº 216.264.802-49, residente na Rua Pitanga, 184, Mocinha Magalhaes, Rio Branco/AC; **1ª Tesoureira, JORCIRLENE BARBOSA DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Assistente Social, RG nº 0289114 SSP/AC, CPF nº 616.652.822-15, residente na Rua Raquel de Queiroz, 33, Conjunto Esperança, Rio Branco-Acre; **2ª Tesoureira, JAKELINE DOS SANTOS SOUZA DUARTE**, brasileira, natural de Rio Branco/AC, casada, professora, RG nº 351957 SSP/AC, CPF nº 750.318.922-34, residente na Rua Antônio Mendes, 598, Centro, Santa Rosa do Purus/AC; **1ª Secretária, ANNE BEATRIZ SOARES DA SILVA LIMA**, brasileira, natural de Xapuri/AC, solteira, maior e capaz, Recepcionista, RG nº 1352997-8 SSP/AC, CPF nº 073.119.702-02, residente na Rua Fernandópolis, 128, Conjunto Rui Lino, Rio Branco/AC. Ademais, salienta-se que não houveram membros interessados/suficientes para compor o cargo de 2ª secretária. Em seguida a senhora presidente da Assembleia colocou em votação a eleição da nova diretoria e todos os presentes aprovaram por unanimidade, e a mesma **foi empossada imediatamente para o mandato de 4 (quatro) anos, sendo de 19/05/2023 a 18/05/2027**. Em seguida o presidente fez o chamamento para a eleição do Conselho Fiscal, sendo que na ocasião apenas as seguintes pessoas se manifestaram: **1º MEMBRO: REBECA CRISTINA SOARES DA SILVA**, brasileira, natural de Xapuri/AC, solteira, Estudante, RG nº 1122670-6 SSP/AC, CPF nº 030.486.522-21, residente na Quadra W-5, 186, Conjunto Rui Lino, Rio Branco/AC, **2º MEMBRO MARIA RAIMUNDA DA SILVA**, brasileira, natural de Sena Madureira/AC, solteira, autônoma, RG nº 125228 SSP/AC, CPF nº 216.098.882-00, residente na Pedro Alvares Cabral, 263, Estação Experimental, Rio Branco/AC, **3º MEMBRO FRANCISCA INDALVA DO NASCIMENTO MIRANDA**, brasileira, natural de Cruzeiro do Sul/AC, casada, autônoma, RG nº 155033-1 SSP/AC, CPF nº 834.557.442-49, residente na travessa Jesus, 71, Benfica, Rio Branco/AC. Ademais, informo que não houveram membro interessados/suficientes para os cargos de suplentes do Conselho Fiscal. Tendo sido posto em votação os nomes acima citados para comporem o Conselho Fiscal, todos foram aprovados por unanimidade por todos os presentes, ocasião em que todos foram empossados imediatamente para o mandato de **4 (quatro) anos, sendo de 19/05/2023 a 18/05/2027**. Nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrado os trabalhos da presente assembleia, a qual para constar, eu **FRANCISCO FRITZ DIMAS DE MENDONÇA**, secretário da assembleia,

Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

*Francisca Valéria de Holanda*



E-mail: lenepetecao@yahoo.com  
Facebook: Lene Petecão  
Instagram: @lenepetecao



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
 Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
 GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



**Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre – AMEAC**  
 CNPJ nº 22.047.446/0001-04

lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por mim, pela presidente da Assembleia, pela presidente eleita e empossada. A senhora presidente declarou que todas as pessoas identificadas e qualificadas acima, não estão impedidas de exercerem os referidos mandatos em virtude de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possam macular o presente pleito. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou os trabalhos, e eu, **FRANCISCO FRITZ DIMAS DE MENDONÇA**, Secretário da Mesa, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada por todas as pessoas que subscrevem a lista de presença anexa, vai por mim assinada e pela Presidente eleita e empossada.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2023.



**FRANCISCO FRITZ DIMAS DE MENDONÇA**  
 Secretário da Mesa



*Francisca Valéria de Holanda*  
**FRANCISCA VALÉRIA DE HOLANDA**  
 Presidente



Telefone 68 9 9910 1809 (Cátia) – 9 9910 8814 (Valéria)

*Francisca Valéria de Holanda*



E-mail: lenepetecao@yahoo.com  
 Facebook: Lene Petecão  
 Instagram: @lenepetecao



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.047.446/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2015	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADUO R SAO SALVADOR	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.911-200	BAIRRO/DISTRITO PALHEIRAL	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VNAZARE2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (68) 9910-8814	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 12:35:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.**  
**GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	22.047.446/0001-04
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO ACRE
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FRANCIÇA VALERIA DE HOLANDA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 14/06/2023 às 12:35 (data e hora de Brasília).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.  
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCA VALERIA DE HOLANDA

1\* HABILITAÇÃO: 18/04/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/08/1969 NOVA RUSSAS - CE

4a DATA EMISSÃO: 12/06/2023

4b VALIDADE: 06/06/2028

ACC: [ ]

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 0201898 SSP AC

4d CPF: 411.981.312-68

5 N° REGISTRO: 04343514027

9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MANUEL VALENTIM DE HOLANDA

MARIA DE NAZARE BRASIL DE HOLANDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: Francisca Valeria de Holanda

2495441677

E-mail: lenepetecao@yahoo.com  
Facebook: Lene Petecão  
Instagram: @lenepetecao